



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3356-21/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURIS E MEIO AMBIENTE

2073 - Realizar exposições, cavalgadas, canoagens e feiras

(311) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURIS E MEIO AMBIENTE

2059 - Manter as atividades da secretária

(249) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$5.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TURIS E MEIO AMBIENTE

2107 - Garantir o abastecimento de água no município

(278) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$60.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - Manter programa de assistência farmacêutica

(432) 339032000000000621 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R\$70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda